



1.0 REQUERIMENTO PADRÃO (02 VIAS)

2.0 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO

Pagamento da taxa de custo do serviço por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será emitido no ato da entrega dos documentos, por esta Autarquia, para emissão da devida Licença Ambiental.

3.0 PUBLICAÇÃO

Publicação em jornal de grande circulação da solicitação da Licença, conforme modelo padrão disponibilizado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Guaraciaba do Norte;

4.0 DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO

Para Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc). OBSERVAÇÃO: Se o interessado for produtor rural, deve apresentar documento que comprove esta qualidade.

Para Pessoa Jurídica: Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual. OBS.: Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, apresentar cópia do aditivo referente à mudança).

Para entes/órgão públicos: apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão OU ata de posse; documento de identificação do(s) dirigente(s); lei de criação do órgão atualizada.

OBS₁: No caso de mudança de titularidade, apresentar a documentação do antigo e do novo titular da licença.

OBS₂: Quando da solicitação de licença de operação - LO/ 2ª licença ambiental única - LAU/ licença de instalação e operação – LIO, o CNPJ e contrato social/ estatuto social/ requerimento de empresário individual devem contemplar a atividade que está sendo solicitada a licença.



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

CHECKLIST – : Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC

Caso o interessado seja representado por procurador, deve anexar a procuração juntamente com o documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc) do outorgante e do outorgado. As procurações particulares deverão ter firma reconhecida. Em caso de procurações públicas, dispensa-se a anexação do documento oficial de identificação com foto do outorgante.

5.0 COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone em nome do interessado, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito). Em caso de Pessoa Jurídica apresentar Comprovante de Endereço do Proprietário(s), Diretor(es) e/ou representante legalmente constituído.

Observação: caso o comprovante de residência não esteja em nome do interessado apresentar declaração atestando o domicílio.

6.0 PLANTA GEORREFERENCIADA

Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em sistema UTM, Datum SIRGAS 2000, em escala adequada e com a indicação do norte verdadeiro. Esta planta deve conter levantamento topográfico com curvas de níveis a cada 10 metros e deve conter no mínimo os seguintes elementos:

- a) Limites e a área do terreno de acordo com os dados contidos no documento de registro do empreendimento;
- b) Locação da fonte de água potável (cacimba /poço profundo, se possuir); c) Locação do sistema de esgotamento sanitário (Estação de Tratamento de Esgoto – ETE), com contextualização em referência à posição do empreendimento e recursos hídricos receptores do efluente (caso haja);
- c) Locação de todos os recursos hídricos naturais e /ou artificiais existentes no terreno, contabilizando suas áreas de superfície (no caso de corpos d'água), delimitando todas as Áreas de Preservação Permanente (APP's) definidas pela Legislação vigente. Os recursos hídricos incidentes na área deverão ter suas larguras delimitadas e suas faixas marginais devem obrigatoriamente ser respeitadas mantendo o afastamento mínimo previsto no Código Florestal (Lei nº 12651/2012) e suas alterações, Resolução CONAMA Nº. 303/2002 e 302/2002.



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

CHECKLIST – : Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC

7.0 SHAPEFILE E ARQUIVO PARA EXIBIÇÃO NO GOOGLE EARTH

Apresentar Shapefile (“.SHP” e suas extensões derivadas “.SHX”, “.DBF”, “.PRJ”) e **arquivo para exibição no Google Earth (KML ou KMZ)** informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Áreas Verdes, Áreas Intitucionais, Áreas de APP, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente.

Apresentar todos os projetos de engenharia solicitados (Planta georreferenciada, levantamento planialtimétrico, projeto arquitetônico, projeto de abastecimento de água, projeto de esgotamento sanitário, projeto de drenagem de águas pluviais, projeto elétrico, etc) em fomato digital na extensão DWG.

Obs.: O arquivo shapefile deverá ser em SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), juntamente ao sistema de coordenadas métricas planas UTM (Universal Transversa de Mercator) - Zona 24 sul. Segundo a Environmental Systems Research Institute (ESRI) o shapefile (.shp) “é um formato de armazenagem de dados vetoriais para armazenar a posição, formato e atributos de feições geográficas”. Destarte, faz-se necessário saber que existem três tipos de camadas vetoriais, que são: Ponto: caracterizado por um único vértice (par de coordenadas) Linha: deve ter nomínimo dois vértices (representa elementos que possuem extensão linear) Polígono: deve ter no mínimo três vértices gerando elementos que representam áreas e perímetro. Salienta-se que toda camada vetorial deve conter atributos que podem ser visualizados em tabela associada às propriedades do elemento gráfico. Para que não ocorram erros de análise e, conseqüentemente, nos resultados obtidos, é necessário que o profissional responsável tenha noções de processamento e representação de dados cartográficos, além de ter domínio das ferramentas, como os Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Para a confecção de um arquivo shapefile recomendamos o software QGIS, que é um programa de SIG gratuito, licenciado pela General Public License (GNU). O QGIS possui uma interface gráfica simples, permitindo aos usuários a análise tanto de dados vetoriais quanto matriciais. Através desse software, também é possível exportar um arquivo shapefile para a extensão kml (arquivo elaborado para uso com o Google Earth).

Observação: Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos científicos, caso o setor técnico julgue necessário.



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

CHECKLIST – : Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC

8.0 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART que acompanha planta georreferenciada deve designar os serviços de geoprocessamento/georreferenciamento no tipo de serviço; deve conter as assinaturas do profissional contratado(a) e do cliente contratante e deve ter uma ART paga ou baixa de ART.

OBS: O profissional vinculado à ART enviada deve ser o mesmo profissional vinculado à elaboração da planta georreferenciada enviada.

9.0 AUTORIZAÇÃO DA AERONÁUTICA

Cópia atualizada da Autorização da Aeronáutica para instalação da torre.

10.0 Emissões Radiométricas

Emissões Radiométricas Relatório de Conformidade das emissões radiométricas, com medidas atualizadas em campo, acompanhada da ART do responsável técnico.

10.0 ME ou MEI

As microempresas e os microempreendedores individuais estão isentos do pagamento dos custos operacionais ora instituídos, e de acordo com a Resolução COEMA nº 05, de 01 de agosto de 2019, que altera a Resolução COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019, considera-se microempresas e microempreendedores individuais os assim inscritos nos bancos de dados da Receita Federal do Brasil (CNPJ) e da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (FIC) – SEFAZ. Caso o interessado seja microempresa ou microempreendedor individual deve apresentar o CNPJ e a FIC atualizados.

11.0 CONDICIONANTES

Apresentar documentos comprobatórios do cumprimento das condicionantes da licença anterior.

